

**PARECER Nº 014/2025**

<b>INTERESSADO(s):</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONSELHEIRO LAFAIETE – SEMED e DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO	
<b>EMENTA:</b> ANÁLISE E PARECER PARA ATO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO / CREDENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA DA ESCOLA MAPLE BEAR LAFAIETE.	
<b>RELATOR:</b> ALEXANDRE TREVISANI	
<b>CONSELHEIROS PARTICIPANTES:</b> ALEXANDRE TREVISANI E LUÍSA CÁSSIA DA SILVA	
<b>PROCESSO:</b> Ofício 097/2025/SIE/SEMED/PMCL	<b>DATA:</b> 15/12/2025

## I – HISTÓRICO

O Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete recebeu, por meio do Ofício nº 97/2025/SIE/SEMED/CL, datado de 10 de dezembro de 2025, encaminhado pelo Secretário Municipal de Educação e pelo Serviço de Inspeção Educacional da Secretaria Municipal de Educação, solicitação de análise e emissão de parecer referente ao Credenciamento e à Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – Creche e Pré-Escola da instituição Maple Bear Lafaiete, inscrita no CNPJ 44.278.187/0001-65, situada à Avenida Vereador Mário Reis Carvalho, nº 310, Bairro Ouro Verde, neste município.

O processo foi devidamente instruído com a documentação exigida pela legislação vigente do Sistema Municipal de Ensino e acompanhado do Relatório de Verificação in loco, emitido pelo Serviço de Inspeção Educacional da SEMED, após visita técnica às dependências da instituição.

Para subsidiar a análise deste Conselho, foi realizada visita técnica in loco pelos Conselheiros Alexandre Trevisani e Luísa Cássia da Silva, na qual foram verificadas as condições físicas, administrativas e pedagógicas da instituição, em consonância com os elementos constantes no processo e com os achados do Relatório da Inspeção Educacional.

## II – MÉRITO

A análise do Conselho Municipal de Educação fundamentou-se no Relatório de Verificação in loco do Serviço de Inspeção Educacional, nos documentos apresentados pela

instituição, no Ofício nº 97/2025/SIE/SEMED/CL, bem como nas normas estabelecidas pela legislação vigente que regulamenta o funcionamento das instituições de Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

Verificou-se que a instituição:

- Apresenta Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Matriz Curricular e Calendário Escolar em conformidade com a legislação municipal, estadual e federal vigente;
- Dispõe de infraestrutura adequada ao atendimento da Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, com ambientes pedagógicos compatíveis com a faixa etária atendida, observadas as condições de acessibilidade, segurança, higiene e organização;
- Possui direção, corpo docente e equipe técnico-pedagógica devidamente habilitados, conforme as exigências legais;
- Apresentou Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário, regularmente juntados ao processo;
- Demonstra condições administrativas e pedagógicas que asseguram o desenvolvimento das atividades educacionais, conforme os parâmetros normativos do Sistema Municipal de Ensino.

O Relatório da Inspeção Educacional conclui pela regularidade do processo, manifestando-se de forma favorável ao credenciamento e à autorização de funcionamento da instituição, conclusão esta corroborada pela visita técnica realizada pelos conselheiros deste Colegiado.

### **III – PARECER CONCLUSIVO**

Diante do exposto, considerando o Ofício nº 97/2025/SIE/SEMED/CL, o Relatório de Verificação in loco do Serviço de Inspeção Educacional da SEMED, a visita técnica realizada pelos Conselheiros Alexandre Trevisani e Luísa Cássia da Silva, e a análise da documentação apresentada, o Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, emite PARECER FAVORÁVEL ao:

Credenciamento e à Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – Creche e Pré-Escola da instituição Maple Bear Lafaiete, localizada à Avenida Vereador Mário Reis Carvalho, nº 310, Bairro Ouro Verde, no município de Conselheiro Lafaiete/MG, nos termos da Resolução CME/CL nº 035/2023.

O Conselho Municipal de Educação, após Decreto, expedirá Certificado de Credenciamento identificando o período de vigência de 5(cinco) anos a ser encaminhada à referida escola que deverá manter o Certificado exposto em local visível na instituição.

**É o parecer.**

Conselheiro Lafaiete, 15 de dezembro de 2025.

**DECISÃO DA PLENÁRIA:**

O Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete, em Sessão Extraordinária do dia 16 de dezembro de 2025 aprova o Parecer CMECL 014/2025 do Relator.

Conselheiro Lafaiete, 16 de dezembro de 2025.

**ALEXANDRE TREVISANI**

**Presidente do Conselho Municipal de Educação**